



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

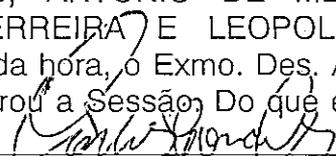
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
ÓRGÃO ESPECIAL

Ata da Sessão Extraordinária do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, realizada aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete (2017). Sob a Presidência do Exmo. Des. Adalberto Melo, que, havendo número legal, declarou abertos os trabalhos às 09h34min (nove horas e trinta e quatro minutos), com a presença dos Exmos. Desembargadores José Fernandes de Lemos, Jovaldo Nunes, Frederico Neves, Marco Maggi, Alberto Virgínio (subst. o Exmo. Des. Fernando Ferreira), Antônio de Melo e Lima, Tenório dos Santos, José Ivo Guimarães, Eudes França, Carlos Moraes e Fábio Eugênio Dantas, bem como do Procurador de Justiça, Exmo. Dr. Clênio Valença Avelino de Andrade, representando a Procuradoria Geral de Justiça. Ausentes, justificadamente, no início da sessão hoje realizada, os Exmos. Desembargadores Leopoldo Raposo (Presidente), Jones Figueirêdo, Bartolomeu Bueno, Eduardo Paurá, Fernando Martins, Francisco Bandeira, André Guimarães e Evandro Magalhães. O Exmo. Des. José Ivo Guimarães esteve presente na instauração da sessão, todavia, em razão da necessidade de sua presença para presidir a sessão da 2ª Câmara Extraordinária de Direito Público, neste mesmo horário, ausentou-se desta sessão, ficando disponível para ser convocado caso ocorra falta de quórum para algum julgamento. Iniciando os trabalhos, o Exmo. Des. Presidente submeteu à apreciação dos Pares a Ata da Sessão Ordinária do Órgão Especial realizada no dia 16.10.2017, a qual foi aprovada sem nenhum reparo. Neste instante, passaram a compor a bancada os Exmos. Desembargadores Bartolomeu Bueno e Fernando Martins. Na sequência, o Exmo. Des. Fábio Eugênio Dantas solicitou que os processos em que solicitou vista, elencados a seguir, sejam adiados para próxima sessão, tendo seu pedido deferido pelo Órgão Especial: Agravo no Agravo na Apelação nº 373472-5 (item 2 da Pauta), Agravo Regimental no Agravo na Apelação nº 371726-0 (item 4 da Pauta), Agravo Regimental no Agravo na Apelação nº 399411-2 (item 9 da Pauta) e Agravo Regimental no Agravo na Apelação nº 378436-9 (item 10 da Pauta). Nesta oportunidade, passaram a compor a bancada os Exmos. Desembargadores Jones Figueirêdo, Francisco Bandeira, André Guimarães e Evandro Magalhães. Adentrando na Pauta Judicial, o Exmo. Des. Presidente chamou a julgamento os seguintes feitos: **1. Mandado de Segurança nº 418219-2. Impetrante:** Maria das Graças Serafim Costa. **Impetrado:** Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco. **Relator:** Des. Carlos Frederico Gonçalves de Moraes. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI REJEITADA A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CARLOS MORAES. TAMBÉM, À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI REJEITADA A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DO ÓRGÃO ESPECIAL PARA PROCESSAR E JULGAR O PRESENTE FEITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CARLOS MORAES. AINDA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI REJEITADA A

9

PRELIMINAR DE INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CARLOS MORAES. NO MÉRITO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DENEGOU-SE A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CARLOS MORAES. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES JOSÉ IVO GUIMARÃES, EDUARDO PAURÁ E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)". Nesse momento, ausentou-se da sessão, temporariamente, o Exmo. Des. José Fernandes de Lemos. **2. Embargos de Declaração no Mandado de Segurança nº 449844-8. Embargante:** Estado de Pernambuco. **Embargada:** Carmen Raquel Nunes Silva. **Relator:** Des. Carlos Frederico Gonçalves de Moraes. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO FORAM REJEITADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CARLOS MORAES. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES JOSÉ IVO GUIMARÃES, EDUARDO PAURÁ E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE) E, TEMPORARIAMENTE, O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS". Nesse ínterim, retornou à sessão o Exmo. Des. José Fernandes de Lemos. **3. Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 368526-5. Requerente:** Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de Pernambuco. **Requeridos:** Conselho Municipal de Educação do Município do Recife e outro. **Relator:** Des. Carlos Frederico Gonçalves de Moraes. Após a apresentação do voto vista do Exmo. Des. José Fernandes de Lemos, o processo continuou **adiado** com a seguinte resenha: "À UNANIMIDADE, FOI DELETADA A MANIFESTAÇÃO DAQUELE QUE FIGURA NA PAUTA COMO PARTE INTERESSADA". SUSPENSO O JULGAMENTO NA SESSÃO DE 05.06.2017, EM FACE DO PEDIDO DE VISTA DO EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS, APÓS O VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CARLOS MORAES, NÃO CONHECENDO A AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE, FICANDO REVOGADA A MEDIDA CAUTELAR CONCEDIDA ÀS FLS. 118 A 125, DISTRIBUINDO-SE CÓPIA DO PARECER MINISTERIAL E DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DO JULGAMENTO DE 06.04.2015, QUE DEFERIU A LIMINAR. AGUARDAM A APRESENTAÇÃO DO VOTO VISTA, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FÁBIO EUGÊNIO DANTAS, EUDES FRANÇA, EVANDRO MAGALHÃES, ANDRÉ GUIMARÃES, ROBERTO MAIA (SUBST. O EXMO. DES. ADALBERTO MELO), JOSÉ IVO GUIMARÃES, FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO, FERNANDO MARTINS, MARCO MAGGI, FREDERICO NEVES, JOVALDO NUNES, BARTOLOMEU BUENO, JONES FIGUEIRÊDO (1º VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO) E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES EURICO DE BARROS, ANTÔNIO DE MELO E LIMA, EDUARDO PAURÁ E FERNANDO FERREIRA. NA SESSÃO DE 23.10.2017, O FEITO FOI ADIADO EM FACE DO PEDIDO DE VISTA DO EXMO. DES. BARTOLOMEU BUENO, APÓS O VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CARLOS MORAES, QUE NÃO CONHECIA DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE E O VOTO VISTA DO EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS EM QUE CONHECEU DA ADIN JULGANDO A REFERIDA AÇÃO PROCEDENTE. ADIANTARAM VOTOS ACOMPANHANDO A DISSIDÊNCIA OS EXMOS. DESEMBARGADORES FÁBIO EUGÊNIO DANTAS E FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO. AGUARDAM A APRESENTAÇÃO DO VOTO VISTA, OS EXMOS. DESEMBARGADORES EUDES FRANÇA, EVANDRO MAGALHÃES, ANDRÉ GUIMARÃES, FERNANDO MARTINS, MARCO MAGGI, FREDERICO NEVES, JOVALDO NUNES E JONES FIGUEIRÊDO (1º VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO).

9.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA (SUBST. O EXMO. DES. ADALBERTO MELO), JOSÉ IVO GUIMARÃES, EURICO DE BARROS, ANTÔNIO DE MELO E LIMA, EDUARDO PAURÁ, FERNANDO FERREIRA E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE). Em face ao adiantado da hora, o Exmo. Des. Adalberto Melo agradeceu a presença de todos e encerrou a Sessão. Do que e para constar, eu, Bel. Carlos Gonçalves da Silva, , Secretário Judiciário, fiz lavrar a presente ata, que aprovada, vai assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJPE,  \_\_\_\_\_.